



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**JOÃO SCHEFER DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Laranjeiras do Sul, 09 de Novembro de 2018.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições legais que o cargo lhes confere, em especial o inciso III do artigo 67, inciso XI do artigo 86 e artigo 97 do regimento interno, vem mui respeitosamente, perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal para o que segue:

## **INDICAÇÃO N.º 265/2018.**

**Súmula:** Solicita do Poder Executivo que, amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/6 – art. 25º estude a possibilidade de **limitar** o número de alunos por turma nas salas de aula de Educação Infantil e alunos com necessidades especiais matriculados no Ensino Fundamental. Sendo ideal até 20 (vinte) alunos nas salas de aula do Ensino Público Fundamental que têm matriculado 1 (um) aluno com necessidades especiais; e, na hipótese, de o número de alunos com necessidades especiais ser igual ou superior a 2 (dois), as demais matrículas não poderão ultrapassar 15 (quinze) alunos. Os professores estão pedindo que estudem essa possibilidade para que a qualidade do ensino em nossas escolas não seja prejudicada.

**INDICAMOS**, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado o Poder Executivo que determine, junto ao seu departamento competente, estudos e providências que se fizerem necessárias para o caso.

Na expectativa da tomada das devidas e necessárias providências e o atendimento com a máxima urgência e brevidade possível esta solicitação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**ALEX SCHROEDER**  
Vereador PHS